



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



259

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.540, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
114	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
170	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	105,00
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
495	020901	24.131.0021.2003	3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal	5.000,00
594	021201	04.122.0032.2070	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL GERAL					33.105,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34	020102	04.092.0003.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.000,00
65	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
106	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
130	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
272	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-105,00
371	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-2.000,00
485	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
533	021002	20.305.0020.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-5.000,00
557	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
580	021102	23.244.0031.2069	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
593	021201	04.122.0032.2070	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-1.000,00
607	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-2.000,00
TOTAL GERAL					-33.105,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 10 de julho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 3 de 3



260

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais